



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.432 de 05 de abril de 2011.
Autoria: Cassiana Vaz Tormin

“Dá Denominação a Escola Municipal Setor Leste de Professora **Joana D’Arc Maciel de Leles**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Escola Municipal Professora **Joana D’Arc Maciel de Leles**, a Escola Municipal Setor Leste.

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsáveis a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização e reconhecimento da referida Escola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente


EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário